LEI N° 2.040 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

DENOMINA DE "PASTOR EVERÁSIO SAMPAIO" A RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL NO DISTRITO DE TAÍBA, NESTE MUNICÍPIO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Denominar de **"PASTOR EVERÁSIO SAMPAIO"**, a Rua sem Denominação oficial, no Distrito de Taíba, neste Município.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE SETEMBRO DE 2025.

MARCELO FERREIRA TELES
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 006.04.09/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, **RESOLVE** publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, n° 120, a **LEI MUNICIPAL N° 2.040/2025**, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 04 dias do mês de setembro de 2025.

MARCELO FERREIRA TELES
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE